



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 617 /2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e revoga a Lei 586/08.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u> <u>2325.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações</u>	38.500,00
	T O T A L	38.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. Cultura</u> <u>2450.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente</u> <u>13.392.13011-083 – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais</u> <u>2340.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ...</u> <u>2350.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</u>	18.502,00 9.999,00 9.999,00
	T O T A L	38.500,00

Art. 3º - Revoga a Lei Municipal 586/2008 de 25 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal